

DEMOCRACIA DIGITAL MÓVEL?

Explorando o uso de aplicativos para fins democráticos no âmbito do Governo Federal Brasileiro¹

Eurico Oliveira Matos Neto²

Resumo: O impacto das tecnologias digitais na esfera política e nas instituições democráticas tornou-se, nos últimos anos, um dos eixos principais de pesquisas relacionadas às áreas de comunicação, internet e democracia. O argumento central no debate é que as tecnologias, dispositivos e ambientes digitais oferecem suporte que ajuda na correção, no reforço ou no aperfeiçoamento dos regimes democráticos contemporâneos. A popularização da internet móvel e de suas ferramentas de acesso (principalmente, smartphone) não passa despercebido por instituições e atores políticos, que cada vez mais buscam desenvolver versões *mobile* de iniciativas digitais para diferentes fins democráticos como provimento de informações, prestação de serviços públicos e interação com os cidadãos. Com o objetivo de delinear e caracterizar o fenômeno no contexto brasileiro, a pesquisa desenvolve e aplica categorias específicas a fim de classificar 121 aplicativos disponíveis no Guia de Aplicativos do Governo Federal. Ao fim, o artigo apresenta etapas ou direções de caracterizam o uso de aplicativos móveis para fins democráticos.

Palavras-chave: Democracia Digital; Democracia Digital Móvel; Governo Eletrônico; Dispositivos Móveis;

INTRODUÇÃO

O impacto das tecnologias digitais no campo político e nas instituições democráticas tornou-se, nos últimos anos, frequente objeto de pesquisas em diversas áreas de conhecimento, tais como comunicação, ciência política e ciência da informação. Convencionou-se chamar de democracia digital “as novas práticas e possibilidades políticas que emergem da infraestrutura tecnológica estabelecida por um sem número de dispositivos de comunicação e organização, armazenamento e oferta de dados e informações online” (GOMES, 2005, p. 215). De modo geral, a questão que se põe é responder como as tecnologias, dispositivos e ambientes digitais podem operar como “suplementos” para a correção, reforço ou aprimoramento dos regimes democráticos contemporâneos.

Diversos institutos de pesquisa sobre a adoção das tecnologias da comunicação chamam a atenção para o crescimento exponencial nos índices de penetração da telefonia

¹ Artigo apresentado ao Eixo Temático 01 – Cidadania / Direitos Civis / Participação / Inclusão do IX Simpósio Nacional da ABCiber.

² Doutorando em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia e membro do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT-DD). Contato: euriconeto90@gmail.com

móvel no mundo. Especificamente no contexto brasileiro, uma pesquisa do Comitê Gestor de Internet (CGI) sobre o uso das tecnologias de comunicação e informação por indivíduos e domicílios no país revela que, em 2012, 55% dos brasileiros acessando diariamente a internet via dispositivos móveis. Um ano depois, o número chegou a 73%. Segundo dados de 2014 da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), o Brasil é o campeão em conexões 3G na América Latina, com um total de 133 milhões e cobertura de 92% da população.

Além de introduzir novas configurações e possibilidades de desenvolvimento de projetos de democracia digital, as tecnologias móveis e suas *affordances* incitam questões pertinentes do ponto de vista teórico. Provendo acesso atemporal e “desterritorializado” às iniciativas e ambientes digitais, a internet móvel produz efeitos sobre a comunicação tornando-a descentralizada e assíncrona (HERMANNNS, 2008, p. 76). Tais efeitos podem, presumidamente, ampliar as possibilidades de experiências digitais que buscam diminuir a distância entre instituições democráticas, organizações da sociedade civil e cidadãos.

Com objetivo de investigar como o Estado brasileiro tem se apropriado deste novo meio de conexão com o público, o artigo em tela está dividido da seguinte maneira: a primeira sessão traça como pesquisadores de diversas áreas têm avaliado as tecnologias móveis e sua relação com fenômenos políticos. Em seguida, discute-se, especificamente, o conceito de democracia digital, buscando delinear quais e como os valores democráticos podem ser suplementados por meio do desenvolvimento de iniciativas de democracia digital para dispositivos móveis. Na sessão seguinte, as categorias construídas serão testadas para análise do portal Aplicativos.gov.br, repositório oficial de aplicativos para dispositivos móveis desenvolvidos pelo Governo Federal. Por fim, esboçando uma proposta de classificação de etapas de desenvolvimento, serão discutidos os resultados.

Tecnologias Móveis no Campo Político: Uma agenda emergente

Fruto do desenvolvimento significativo das tecnologias de circuitos integrados, a computação móvel converteu-se, no início dos anos 90, em um caminho promissor para o provimento e acesso a serviços e informações a qualquer hora e em qualquer lugar. As oportunidades comunicacionais oferecidas pela disponibilidade de dispositivos móveis – e posteriormente, sua capacidade de conexão à Internet - têm produzido mudanças comportamentais, cognitivas e comunicacionais (RENÓ, 2015) e transformado a configuração das relações em diversos sistemas e situações sociais (LEMOS, 2009).

Especificamente sobre fenômenos políticos, autores como Silva (2011) destacam a necessidade de atualização constante das democracias contemporâneas em relação às novas formas de uso das tecnologias digitais para promover maior conexão entre cidadãos e instituições políticas. Assim, a popularização dos dispositivos e da internet móvel não passa despercebida por atores do campo político, que cada vez mais buscam desenvolver versões *mobile* de iniciativas digitais para prover informações e serviços públicos, interagir com os cidadãos e produzir mais e melhor transparência. Concomitante ao desenvolvimento tecnológico, autores de áreas como administração pública, ciência e comunicação política e ciência da computação têm buscado documentar o potencial das tecnologias móveis em promover a aproximação entre cidadãos e instituições políticas, transformando, conseqüentemente, o processo democrático (GERGEN, 2008).

Diversas abordagens teóricas são assumidas para dar conta das diferentes perspectivas de observação do impacto das tecnologias móveis sobre a esfera política. Governo móvel ou mGoverno é, sem dúvida, o tema e enquadramento com maior volume de produção científica e trata especificamente do uso de tecnologias de comunicação móveis e *wireless* pela administração pública para a entrega de serviços e informações a cidadãos, empresas e organizações não-governamentais (BELLE; CUPIDO, 2013; GERMANAKOS; SAMARAS; CHRISTODOULOU, 2007). Governos de todo o mundo têm crescentemente integrado as tecnologias móveis ao gerenciamento de emergências (MOON, 2004; ZEFFERER, 2011), à promoção de governos mais acessíveis e responsáveis (OECD, 2011; OGHUMA; PARK; RHO, 2012) e até mesmo à coleta de informações dos cidadãos para planejamento mais eficiente de políticas públicas (PATNAIK; BRUNSKILL; THIES, 2009). Especificamente no contexto brasileiro, Beatriz Lanza e colegas (2012; 2015) documentam a iniciativa do Governo do Paraná como pioneira em disponibilizar serviços por meio de telefones celulares³.

Por outro lado, Heike Hermanns (2008) sugere que o impacto político das tecnologias móveis pode ser notado em um contexto mais amplo do ponto de vista democrático. Em *Mobile Democracy: Mobile phones as democratic tools*, o autor examina o uso de tecnologias móveis para a construção de redes comunitárias, no provimento de informação para expandir a esfera pública e na mobilização de ativistas. Marcados por um caráter mais participacionista, autores dessa linha, assim como Abdelaal e Ali (2007), locam o conceito de democracia

³ Em 2000, durante a elaboração do projeto inicial da plataforma móvel “mGov”, o governo estadual prospectava prestar ao cidadão serviços como informar sobre a situação de trânsito, emitir alertas de geada e divulgar disponibilidade de vagas de emprego, cotação de produtos agrícolas e programação cultural. Algumas outras iniciativas de governo móvel, como o Projeto SMS (Estado de São Paulo) e InformaFácil (Estado do Piauí), foram desenvolvidas e abandonadas ao longo de mudanças de governos. Sobre isso, ver <http://www.guiadascidadesdigitais.com.br/site/pagina/os-usos-de-sms-nos-governos-brasileiros>

móvel (*mDemocracy*) entre o uso crescente e a ubiquidade das comunicações móveis e o “fracasso das ferramentas tradicionais de engajamento cívico em promover a inclusão política da sociedade em geral” (p. 9).

De modo geral, o argumento é que, por oferecerem recursos acessíveis em tempo real, personalizados e menos regulamentados de engajamento cívico, as tecnologias móveis pavimentam a inclusão de grupos tradicionalmente considerados excluídos das decisões políticas como jovens e comunidades rurais (CAMPBELL; KWAK, 2010; CHIUMBU; LIGAGA, 2013; RICE; PEARCE, 2015), diminuem as assimetrias na distribuição e consumo de informações políticas (SUÁREZ, 2006) e oferecendo mais oportunidade de participação e engajamento cidadão nas decisões políticas (ERTIÖ, 2013; STREICH; HÖFFKEN, 2011).

Em uma terceira abordagem se enquadram trabalhos têm examinado como a “cultura da mobilidade” (LEMOS, 2009) se manifesta na esfera civil a partir do uso das mídias móveis como ferramentas estratégicas na organização de ações coletivas (MIARD, 2012; RHEINGOLD, 2002, 2008, 2012). Em um primeiro momento, o principal fenômeno analisado foi o uso de telefones celulares para a troca de informações entre manifestantes *in situ* durante protestos de rua, seja por meio da troca de mensagens SMS (DÁNYI; SÜKÖSD, 2003; LIU, 2012; QIU, 2008) ou em aplicativos móveis de redes sociais online como Facebook e Twitter (CLARK, 2016; EARL et al., 2013; LIU, 2012; NEUMAYER; STALD, 2014). Uma onda de eventos políticos em meados dos anos 2000 despertou de forma mais intensa a atenção de pesquisadores sobre o uso de smartphones em protestos. A Primavera Árabe, uma série de manifestações contrárias aos governos autoritários do Oriente Médio e do Norte da África, foi momento marcado pelo compartilhamento e consumo massivo imagens, áudios e textos via smartphones (DUFFY, 2011; GREGOLIN, 2012).

Na esfera dos eventos políticos formais, tem-se acompanhado de perto o efeito dos dispositivos móveis em diversas etapas do processo eleitoral. A popularização dos smartphones e outras tecnologias móveis fomenta o desenvolvimento estratégico de aplicativos para campanhas eleitorais (KLEINA; PRUDENCIO, 2015, 2016; WALTON; DONNER, 2011), pavimentando novos caminhos para a interação entre os eleitores sobre o conteúdo das campanhas e outros temas políticos (SMITH; DUGGAN, 2012) e opera como uma poderosa ferramenta de fiscalização e combate à fraudes eleitorais em países como Quênia, África do Sul e Espanha (DÁNYI; SÜKÖSD, 2003; KARAN; GIMENO; TANDOC, 2009; MOYO, 2010; SCHULER, 2008).

Existem outras agendas de pesquisa que tocam no fenômeno de maneira mais tangencial e que, portanto, não chegam a constituir uma linha de pesquisa bem definida como

as demais mencionadas anteriormente. É o caso, por exemplo, de estudos que analisam a relação entre as empresas jornalísticas e o conteúdo produzido pelo cidadão por meio das mídias móveis, o que, segundo alguns autores, produz mudanças substanciais na hierarquia de produção de informação (LEWIS; PEA; ROSEN, 2010; RENÓ, 2015; ROSALES, 2013). Outra linha de pesquisa tem examinado o fenômeno das *Smartcities* e o potencial das mídias móveis alterarem a vivência dos cidadãos de uma comunidade (KITCHIN; LAURIAULT; MCARDLE, 2015; SVENSSON; WAMALA LARSSON, 2016).

Vale reconhecer que o debate teórico acerca do potencial político das tecnologias móveis está na infância: seus primeiros estudos datam dos últimos quinze anos. Naturalmente, incertezas e disputas por enquadramentos teóricos são frequentes entre autores que examinam o potencial político das tecnologias móveis. Há pesquisadores, por exemplo, que sugerem que as tecnologias móveis replicam as formas já tradicionais de governo eletrônico e democracia digital, operando como uma espécie de renovação das iniciativas (BRYN, 2010; KUSHCHU; KUSCU, 2004). No entanto, em uma posição adversária, Hellström (2007) lembra que nem sempre a existência de governo móvel é precedida ao uso expandido ferramentas de governo eletrônico. Segundo o autor, esse é o caso, por exemplo, de países da África Oriental, onde há mais aplicativos de governo móvel desenhados para smartphones do que para web. De modo geral, o argumento de Hellström (2007) sugere que o desenvolvimento de aplicativos móveis figura como um fenômeno inovador, o qual não demanda experiência prévia no provimento de iniciativas baseadas na *web* e introduz novas possibilidades e caminhos para o uso de tecnologias digitais para produzir benefícios específicos à democracia.

Com base nesta discussão sobre se e como os dispositivos móveis reconfiguram a literatura e as práticas em torno da democracia digital, o artigo em tela intenta oferecer ao campo uma proposta de sistematização de como e quais benefícios democráticos podem ser suplementados por meio das mídias móveis. Uma questão de fundo que perpassa o estudo é responder em que medida o atual estado de desenvolvimento das iniciativas desenhadas para tecnologias móveis configura, de fato, uma nova fase da democracia digital, com diferentes desafios, recursos e possibilidades, ou se seria uma transposição das iniciativas *web-baseds* para um novo dispositivo diferente. Para isso, é preciso melhor definição sobre o entendimento de democracia digital, sinalizando sob quais aspectos as mídias móveis podem suplementar as democracias contemporâneas.

Democracia e Tecnologias Móveis: Sobre princípios e valores

Ao longo do processo histórico de sua formação, o conceito de democracia tem sido objeto de constantes disputadas nos campos teórico e empírico (MOISÉS, 2010). Uma das principais razões para efervescência do debate quanto ao significado de “democracia” é o fato de que ela se desenvolveu ao longo de milhares de anos e se origina de fontes diferentes. Assim, “as noções grega, romana, medieval e renascentista mesclam-se com as noções de séculos posteriores e geram uma miscelânea de teorias e práticas quase sempre profundamente incompatíveis entre si” (DAHL, 2012).

Diversos autores clássicos da teoria democrática têm trabalhado na formulação de “modelos de democracia”, ou seja, construções teóricas destinadas “a revelar e explicar os elementos principais de uma forma democrática e sua estrutura de relações subjacentes” (HELD, 2006, p. 6). Mendonça (2016), por sua vez, argumenta que pensar na ideia de dimensões, em oposição a modelos, permite um olhar mais complexo e nuançado para a compreensão do fenômeno democrático. As dimensões, aqui, operam como “parâmetros que permitem pensar determinado fenômeno” (p. 68) e, no caso da democracia, seriam elas: a) autorização para o exercício do poder político, b) participação e autogoverno, c) monitoramento e vigilância sobre o poder político, d) promoção da igualdade e defesa de grupos minorizados, e) competição política e pluralismo, f) discussão e debate de opiniões e g) defesa do bem comum. Para o autor, a articulação entre tais dimensões e a própria definição de cada uma delas assegura a especificidade de cada teoria, sendo que “nem todas as dimensões são relevantes para todas as teorias, ainda que continuem a operar como eixos estruturadores do debate em torno da democracia” (MENDONÇA, 2016, p. 68).

Assim como o confronto se estabelece entre abordagens teóricas, Dahl lembra que “a maioria dos regimes reclama algum tipo de direito ao título de “democracia” e aqueles que não o fazem insistem que seu exemplo particular de governo não democrático é um estágio necessário no caminho para a democracia definitiva” (2012, p. 2). Quantos forem os conceitos de democracia, serão também os arranjos acerca de como as dimensões democráticas devem ser equilibradas na condução do Estado. No sentido inverso, indícios acerca da postura de determinado governo no que se refere ao seu modelo “ideal” de governança – mais ou menos participativa, por exemplo – emergem do exame do equilíbrio entre as dimensões democráticas que sobressaem na conduta dos governantes. Se um governo investe em iniciativas de participação cidadã no processo de tomada de decisão, entende-se que potencialmente sua concepção de democracia é permeada por princípios da democracia direta que resguardem a soberania popular. Por outro lado, espera-se que os princípios da

democracia representativa prevaleçam em um governo baseado na centralidade das decisões políticas na mão de uma elite que governa⁴.

De forma análoga, confronto entre ideais e práticas que devem ou não ser entendidas sob o guarda-chuva conceitual da “democracia” repercute de maneira direta e intensa sobre o modo como se concebe, caracteriza e desenvolve a democracia digital (GOMES, 2010). Cada modelo e cada uma de suas ênfases específicas dispõem de uma visão preferida de como os recursos digitais podem contribuir para democracia. Assim,

"uma militância participacionista digital, segundo a qual enquanto não houver volumes apropriados de participação política não haverá realmente democracia, tende a confundir democracia e participação civil e a não apreciar devidamente outras iniciativas voltadas, por exemplo, para forçar a transparência do Estado ou a proteger e reforçar as liberdades civis. Por outro lado, um designer de cidades digitais ou de governo eletrônico, adotando, implicitamente, um padrão liberal-democrata, vai criar e desenvolver dispositivos que garantam fluxos de comunicação entre os indivíduos e os seus representantes ou mecanismos para aumentar o controle público sobre os atos dos agentes do Estado, mas tende a desprezar instrumentos para a deliberação pública ou ferramentas de participação popular, porque deliberação e participação se encaixam mal no núcleo da sua ideia de democracia" (GOMES, 2010, p. 6).

Outros autores interpretam tal fenômeno a partir de diferentes chaves teóricas. Dahlberg (2001), por exemplo, faz um interessante mapeamento dos argumentos e reivindicações feitas acerca do potencial democrático da internet. Para o autor, a retórica e a prática da democracia digital pode ser enquadrada em três "campos" amplos que reclamam diferentes entendimentos de legitimidade democrática, a saber: liberal individualista, comunitário e deliberativo. Para o liberal individualista, um modelo democrático ganha legitimidade quando prevê e respeita a expressão de interesses individuais. No campo comunitarista, a democracia é legitimada pelo aprimoramento do espírito e dos valores comuns. A democracia deliberativa, por sua vez, é legitimada pela facilitação do discurso racional na esfera pública.

Em suma, o argumento é que todo o desenho de dispositivos, aplicativos, ferramentas de democracia digital pressupõe, antes de tudo, um conceito de democracia digital – ou seja, uma definição de como a relação entre Estado e cidadão pode ser mediada pelas tecnologias digitais – que conseqüentemente recorre a um “modelo de democracia”, ou seja, uma forma de assumir determinadas dimensões democráticas como parâmetros de condução da gestão pública. Mediante a análise de iniciativas de democracia digital, diversos autores tentam identificar como instituições políticas manifestam suas preferências por determinadas itens

⁴ Segundo Manin(1997), quatro princípios são invariavelmente observados em regimes representativos, a saber: a) eleições regulares de governantes, b) um determinado grau de independência da tomada de decisão dos governantes em relação aos desejos do eleitorado, c) liberdade dos governados em manifestar suas opiniões e desejos e d)decisões públicas submetidas ao julgamento do debate.

considerados fundamentais para sua democracia. Os eixos analíticos que ordenam esta análise são, predominantemente, o provimento de informações qualificadas, o aprimoramento das ferramentas de *accountability* e a abertura de canais para participação cidadã (FRICK, 2004; MATOS, 2016; PEREIRA et al., 2009).

Com objetivo de contribuir para expansão desta literatura, o presente artigo examina quais dimensões democráticas têm predominado no desenvolvimento e na disponibilidade de aplicativos móveis para fins democráticos. As dimensões democráticas utilizadas neste trabalho foram desenhadas em discussões em reuniões do Centro de Estudos Avançados em Democracia Digital (CEADD). Rosseto e Carreiro (2012) aplicam o método em um estudo exploratório com o objetivo de mapear e analisar, com base em dados coletados em 2011, o estado da apropriação da internet realizada pela sociedade civil. Para este presente artigo, as dimensões democráticas receberam tratamento e adaptação a natureza do objeto aqui estudado, ou seja, aplicativos para dispositivos móveis e não para análise de sites de democracia digital ou da sociedade civil. Em suma, são aspectos em que as características específicas das mídias locativas podem contribuir para suplementar, ajustar e ampliar a democracia e suas instituições por meio de operações específicas. São:

a) Provimento de informação e acesso a dados

Pippa Norris (2001) argumenta que a principal vantagem do uso da internet por instituições representativas está na possibilidade de distribuição rápida, eficiente e igualitária de diferentes tipos de informações em diversos formatos para um público amplo de forma direta e simultânea. Por se tratar de um meio barato e de fácil acesso para o cidadão, os dispositivos móveis têm alterado ainda mais as lógicas de produção e circulação de informações (LEMOS, 2010), sobretudo em países em desenvolvimento econômico como China e Bangladesh (OGHUMA; PARK; RHO, 2012). A abertura dos dados governamentais tornou-se um dos princípios fundamentais para a democracia contemporânea. Iniciativas como a *Open Government Partnership* (OGP) têm pressionado governos de diversos países do mundo a assumirem o compromisso com a promoção de transparência e abertura de dados. É importante destacar que não se trata apenas da publicação de números e cifras sobre despesas e gastos governamentais, mas produzir plataformas que convertam dados em informações legíveis e de fácil acesso ao cidadão. Assim, essa categoria contempla iniciativas móveis cujo objetivo central é aperfeiçoar a circulação, produção e distribuição de insumos informacionais e dados públicos ao cidadão em diversos formatos.

b) Monitoramento de representantes e monitoramento de contas e obras

Quanto maior a capacidade do cidadão de monitorar, fiscalizar e pressionar as instituições e representantes de uma dada comunidade política, mais democrática será esta comunidade. Sistemas digitais de produção e distribuição de informações são aperfeiçoados maximizando, conseqüentemente, a vigilância cidadã das contas públicas e representantes políticos. Atores do campo político, fiscalizados via recursos e ferramentas digitais, tornam-se, portanto, mais responsáveis no que se refere ao atendimento das expectativas dos eleitores. A capacidade dos dispositivos móveis operarem como mecanismos de denúncia de corrupção e falhas em serviços públicos têm sido atributos destacados entre estudos dedicados aos efeitos sócio-políticos dos dispositivos móveis (BAILARD, 2009; HELLSTRÖM, 2010). Nessa categoria, constam, portanto, iniciativas desenvolvidas para dispositivos móveis com o objetivo de facilitar o monitoramento de atividades, receitas e despesas do governo e de representantes.

c) Educação para cidadania

A educação para cidadania é outro aspecto fundamental para fortalecimento da democracia. Numerosos programas de educação cívica são desenvolvidos por instituições políticas com o intuito de disseminar valores democráticos, desmistificar o mundo da política e fomentar o interesse no assunto, sobretudo entre os mais jovens. O pressuposto básico é quanto maior o conhecimento político do cidadão sobre como funcionam as instituições democráticas, maior será sua capacidade de compreender, intervir, monitorar e acompanhar as decisões políticas. As tecnologias móveis, nesse sentido, podem pavimentar caminhos para inclusão social uma vez que facilitam o acesso a conteúdos educativo na *web*. Marcia Souza e equipe (2011) argumentam que, desenhadas políticas públicas eficazes na promoção de mais acesso, o telefone celular poderia constituir-se como ferramenta de apoio a projetos de inserção educacional de estudantes, inclusive aqueles de menor poder aquisitivo. Assim, inclui-se nesta categoria toda iniciativa cujo objetivo seja reforçar a formação política de cidadãos por meio da educação cívica.

d) Expressão de reivindicação civil

Uma das principais características das chamadas *smartcities* é a participação dos cidadãos na governança por meio da produção e compartilhamento dados e informações por meio de *smartphones* com o objetivo de pressionar a formulação de políticas em direção a demandas específicas (EMALDI et al., 2013). O *CoLab* é um dos casos interessantes de como as tecnologias móveis podem oferecer suporte à expressão das demandas cidadãs. A plataforma, desenvolvida em site e em aplicativo para *smartphones*, possibilita ao usuário denunciar problemas de sua cidade por meio de fotos e vídeos criando um mapa colaborativo

dos pontos críticos da cidade. Entendendo que oferecer canais para manifestação cidadã sobre temas que influem diretamente em sua vida é uma característica cara à democracia, cabem nessa categoria, iniciativas que de alguma forma produzam visibilidade às reivindicações da sociedade civil ou que solicitem, de forma direta, serviços de órgãos públicos, por exemplo.

e) Participação política e deliberação

Uma leitura mais participacionista da democracia argumenta que a experiência e o conhecimento dos cidadãos em relação às questões públicas são fontes indispensáveis para a legitimidade política na elaboração de políticas públicas (COLEMAN; GIBSON; SCHNEEBERGER, 2011). Autores argumentam que produzir visibilidade às demandas não basta, é preciso que haja meios para a participação ativa do cidadão por meio da produção de inputs na formulação de políticas e outras atividades do Estado, como elaboração de orçamentos e planejamento urbano (HÖFFKEN; STREICH, 2013; SCHRÖDER, 2015). É o caso de Morten Bohøj e equipe (2011), que examinam como as tecnologias móveis, mais precisamente os smartphones, sensíveis à localização, podem produzir efeitos em iniciativas deliberativas para desenvolvimento e revisão de planos municipais. Assim, esta categoria agrega iniciativas tanto de participação, ou seja, aquelas que auxiliam produção direta de inputs cidadão em decisões políticas, quanto ferramentas que possibilitem a troca de argumentos e deliberação entre cidadãos e representantes políticos acerca de assuntos e decisões públicas.

f) Suporte para associação e formação de redes comunitárias

Em 1835, quando Alexis Toqueville escreve “Democracia na América”, o autor sinaliza que a capacidade de associação entre os cidadãos produz efeitos na vida social e política de uma comunidade. Segundo Schlosberg e Dryzek, “a vida associativa florescente na sociedade civil é crucial para o bem-estar da democracia” (2002, p. 332). O princípio é que quanto mais os cidadãos se tornam capazes de estabelecerem associações com seus próximos em torno de interesses e demandas em comum, mais forte será a democracia em uma comunidade política. As associações cívicas auxiliam, portanto, o desenvolvimento de habilidades políticas e a representação de interesses coletivos, além de prover suporte para monitoramento dos atores da esfera política formal (MAIA, 2008).

Graças às funções como geolocalização, as tecnologias móveis oferecem ainda mais facilidade para a construção de redes entre membros de uma comunidade. Uma *survey* conduzida por Van Belle e Cupido (2013) apresenta um resultado interessante nesse sentido: entre jovens sul-africanos com idade entre 18 e 35 anos e que não tinham acesso à internet fixa, os autores identificaram que houve não apenas interesse em utilizar o celular para

acessar serviços governamentais móveis, mas também para interagir com os demais membros de sua comunidade. Uma vez que tecnologias móveis podem influir na organização da comunidade local em torno de questões em comum, esta categoria contempla todo aplicativo cujo objetivo seja auxiliar na formação de redes, comunidades online e associação para fins democráticos ou para o bem comum de seus membros e da sociedade em geral.

g) Acesso à justiça e direito do cidadão e promoção de inclusão

Por fim, o acesso facilitado aos serviços prestados por instituições garantidoras de direitos e igualdade é primordial para o fortalecimento das democracias contemporâneas. Um exemplo interessante é o aplicativo *Ushahidi* utilizado para documentar e mapear abusos contra os direitos humanos praticados durante as eleições quenianas de 2007⁵. Assim, figuram nessa categoria iniciativas com o objetivo de facilitar o acesso à justiça, promovendo a defesa dos direitos dos cidadãos e a inclusão social de minorias.

Metodologia e objeto de análise

O objetivo do artigo é examinar, com base na noção de dimensões e valores democráticos, o estado de desenvolvimento de iniciativas de democracia digital desenhadas para dispositivos móveis no âmbito do governo federal. O objeto empírico é constituído pelos 121 aplicativos catalogados no Guia de Aplicativos do Governo Federal (*Aplicativos.gov.br*). Trata-se de um portal criado em setembro de 2013 com o objetivo de concentrar informações e links para *download* de aplicativos desenvolvidos por empresas públicas, órgãos e agências do poder executivo federal. No site, o cidadão pode buscar por aplicativos por órgão, por plataforma e por categorias específicas como “Cidadania e Justiça”, “Cultura”, “Turismo”, dentre outras. Para esta pesquisa foram catalogadas, em maio de 2016, informações dos aplicativos disponíveis no portal em planilha com os seguintes campos: nome, órgão que desenvolveu a iniciativa, categoria temática, *link* para *download*, descrição, função democrática e recurso tecnológico. Entre julho e novembro de 2016, os aplicativos foram testados. Casos de duplicidades ou falhas foram eliminados.

⁵ <https://www.ushahidi.com/>



Fonte: *Aplicativos.gov.br*(2016)

Como mencionado, as dimensões democráticas que devem nortear o trabalho e a observação do objeto são aspectos em que o uso de tecnologias móveis pode contribuir para reforçar a democracia e suas instituições. Além das dimensões democráticas, a análise tenta responder se as características técnicas ou *affordances* dos dispositivos móveis são mobilizadas para oferecer suporte, reforçar e aprimorar o uso democrático da mídia móvel. A ideia é que os recursos locativos, que permitem a geolocalização de pontos específicos em um mapa, a transmissão instantânea em escala global de acontecimentos registrados em áudio e vídeo, o acesso à internet e redes sociais online para compartilhamento e consumo deste conteúdo, operam como elementos que potencializam os efeitos políticos das mídias móveis. O pressuposto, então, é tentar definir como, em determinado grau, as características da própria ferramenta são apropriadas pelas iniciativas móveis de democracia digital. Embora tais elementos estejam também disponíveis em algumas iniciativas *web*, acredita-se que, por meio de características como acessibilidade constante e mobilidade, estes elementos são reinventados e propiciam uma nova experiência para o usuário de dispositivos móveis.

Resultados

A análise dos dados coletados revela que o provimento de informação foi a principal dimensão democrática que norteou o desenvolvimento de plataformas *mobile* no âmbito do Governo Federal brasileiro. 38 das 121 iniciativas tinham como objetivo oferecer ao cidadão informações governamentais ou dados públicos (Ver Figura 2). Essa categoria inclui uma grande diversidade de conteúdo que vai do *Guia Para Jornalistas sobre gênero, raça e etnia*⁶ até sistemas mais sofisticados como o *PrevApp*, que tem como público-alvo usuários da previdência social brasileira e oferece como funcionalidade publicar informações como

⁶ <http://www.aplicativos.gov.br/aplicativos/guia-de-genero-raca-e-etnia-para-jornalistas>

histórico do previdenciário, datas de pagamento, desmistificar “mitos” frequentes, além de simular direitos e benefícios do previdenciário.

Em seguida, a prestação de serviços público foi a segunda dimensão de maior destaque no que se refere ao provimento de iniciativas móveis de democracia digital pelo governo federal. Desenvolvida pelo Ministério da Saúde, a plataforma *Hórus Cidadão*⁷, por exemplo, habilita o usuário do SUS a acompanhar o histórico de medicamentos recebidos nos estabelecimentos de saúde que utilizam o sistema. Para facilitar a retirada de medicamentos, o aplicativo permite também que o usuário consulte qual estabelecimento de saúde está mais próximo à sua localização. Cabe ressaltar que o *Hórus Cidadão* é um dos 20 aplicativos que utilizam o recurso de geolocalização (Ver figura 3). Outro serviço interessante é o *Tributo Scanner*⁸, que utiliza a câmera do celular para estimar o valor das tributações federal e estadual embutidas no preço de um produto. O recurso tecnológico de captura de imagem ou som, neste caso, se repete em outros nove aplicativos.

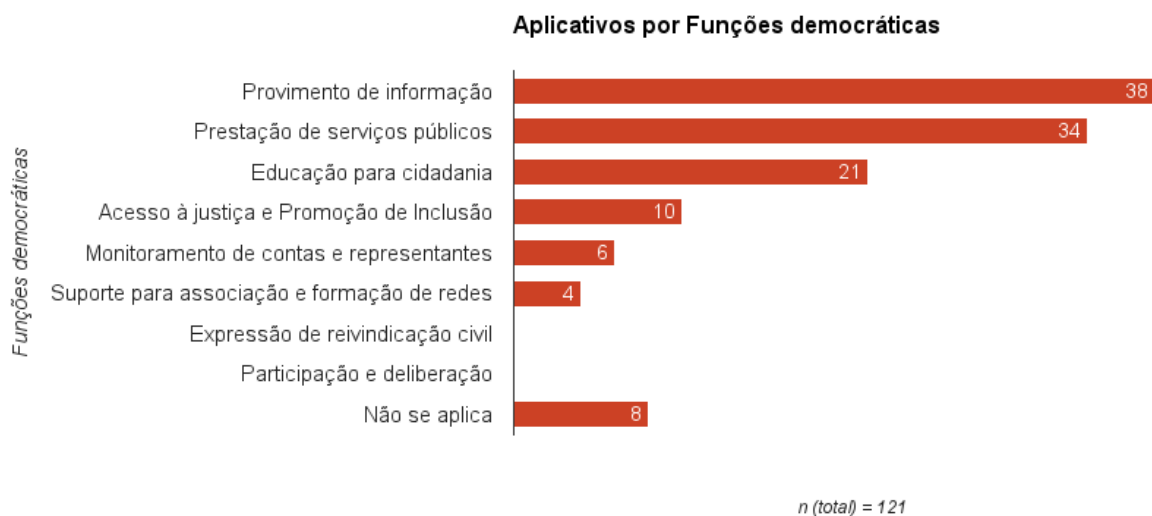


Figura 2- Distribuição dos aplicativos por dimensão democrática. Fonte: O autor

A categoria educação para cidadania também apresenta resultado que merece ser mencionado: Foram 21 das 121 iniciativas mapeadas. Constata-se, por meio da análise, que esta dimensão democrática está associada fortemente a linguagem de games – recurso que se repete em 28 iniciativas. Um destes jogos é o *Vida Política*⁹, cujo objetivo é fomentar o interesse do público em acompanhar os acontecimentos da política nacional diariamente. A

⁷ <http://www.aplicativos.gov.br/aplicativos/horus-cidadao>

⁸ <http://www.aplicativos.gov.br/aplicativos/tributo-scanner>

⁹ <http://www.aplicativos.gov.br/aplicativos/vida-politica>

pontuação do jogador sobe de acordo com o desempenho dos políticos de seu partido, considerando informações de presença na Câmara, votações, despesas, proposições e comunicação com o público via redes sociais. Além dos games, existem também aplicativos educativos que servem de apoio para auxiliar o trabalho de professores na sala de aula, como os *Sala de Professor* e *Sala Digital*.

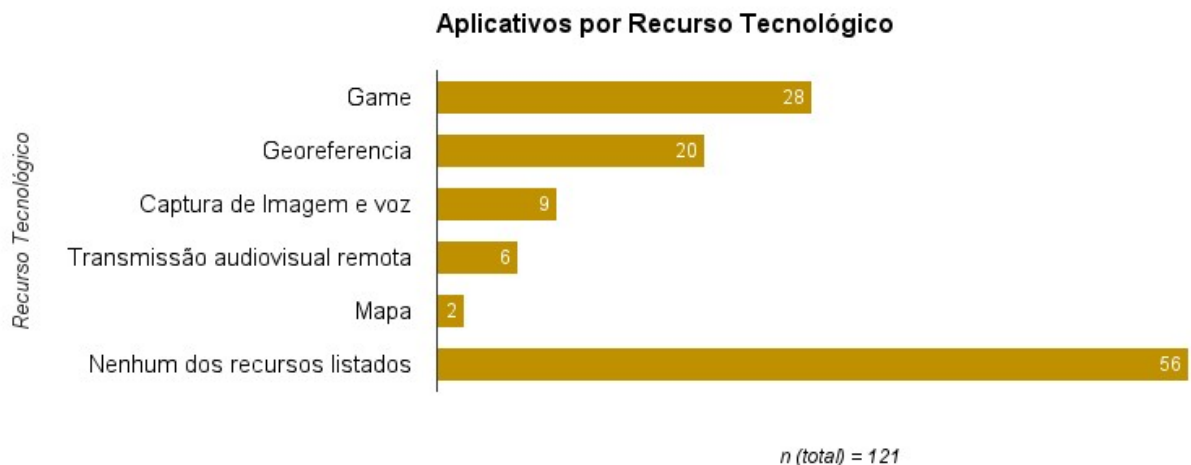


Figura 3- Distribuição dos aplicativos por recursos do dispositivo. Fonte: O autor

Merecem destaque alguns aplicativos com uma proposta inovadora catalogados em dimensões democráticas não tão bem exploradas pelo governo federal. O *HandTalk*¹⁰, por exemplo, é um aplicativo com grande capacidade de promoção de inclusão. Trata-se de um tradutor em que o usuário pode escrever uma frase ou palavras e o personagem Hugo se encarrega de interpretá-las para a Língua Brasileira de Sinais. Além disso, o usuário pode capturar uma foto, por exemplo, de uma frase na capa de um livro e ela será interpretada simultaneamente. O aplicativo ainda conta com o recurso de reconhecimento a voz do usuário e conversão para Libras. Assim, o *HandTalk* é o aplicativo mais completo, uma vez que utiliza diversas *affordances* das tecnologias móveis para fins democráticos.

A formação de redes comunitárias foi uma dimensão com baixo desempenho no que se refere ao provimento de iniciativas *mobile* do Governo Federal. Constatam apenas quatro iniciativas que se encaixam neste perfil. Uma delas é o aplicativo *Voluntário*¹¹ que tem como objetivo ajudar reunir voluntários com o mesmo interesse. Segundo a descrição do app, “atividades de voluntariado têm permitido discussões sobre valores como ética e cidadania, além de estimular a solidariedade, contribuindo positivamente em transformação social”.

¹⁰ <http://www.aplicativos.gov.br/aplicativos/hand-talk>

¹¹ <http://www.aplicativos.gov.br/aplicativos/voluntario>

Outro exemplo de aplicativo de mesma natureza é o *Rede Vizinhos Protegidos*¹², cujo objetivo é facilitar o estabelecimento de “uma rede de micro-vigilância solidária”. Por meio da plataforma, os usuários podem trocar informações sobre medidas preventivas de segurança, comunicar ausência temporária e podem emitir alertas caso percebam atividades suspeitas.

Discussão

Como consta nos resultados, houve um predomínio de iniciativas de prestação de serviços e provimento de informações ao cidadão. O que indica que os órgãos públicos brasileiros, em geral, priorizam tais dimensões em detrimento de outros valores democráticos como participação política e deliberação pública. Em certa medida, este resultado não surpreende uma vez que muitos destes órgãos não demandam necessariamente a produção de *inputs* cidadão para seu funcionamento pleno. É importante lembrar que: a) apesar de desejável, a participação política não produz, por si, benefícios para democracia; b) a democracia não se limita a produção de participação do cidadão na gestão pública.

Centralizar as iniciativas de democracia móvel em um único repositório é uma prática recomendável, que têm se popularizado em administrações governamentais de todo o mundo e merece mais atenção por parte do governo brasileiro. A tarefa de explorar sites que armazenam aplicativos governamentais já fora realizada por autores como Rodrigo Sandoval-Almazan e colegas (2012) que analisam sete repositórios nacionais de aplicativos. Os autores notam que a maioria das iniciativas é focada no acesso ao conteúdo produzido pelos governos, muito poucos permitem que os cidadãos interajam com o governo enviando dados, reutilizando-os ou colaborando por meio de comentários. Por seu caráter passivo, ou seja, só adiciona aplicativos mediante a indicação dos próprios órgãos, é difícil precisar se o Aplicativos.gov.br é um repositório único. Sandoval-Almazan e colegas (2012) alertam para o mesmo problema em seu levantamento, uma vez que o número total de aplicativos em cada país não é fácil de encontrar, já que nem sempre estão disponíveis em um único repositório.

Os resultados da pesquisa aqui desenvolvida apontam para três cenários de desenvolvimento de iniciativas móveis para fins democráticos. O cenário é marcado pela ideia de *transposição*, ou seja, há provimento de aplicativo que são versões móveis de serviço, iniciativa e projeto de democracia digital já ativo para plataforma *web*. Nesse caso, apesar das iniciativas se valerem de características inerentes aos smartphones (mobilidade e acessibilidade), não há emprego dos recursos tecnológicos específicos como ferramentas de geolocalização ou de captura de áudio e imagem, por exemplo. No conjunto dos aplicativos

¹² <http://www.aplicativos.gov.br/aplicativos/rede-de-vizinhos-protegidos>

disponíveis no repositório do governo federal brasileiro, observa-se que há um número considerável de aplicativos que não utilizam quaisquer recursos das tecnologias móveis (Ver Figura 3). Isso demonstra que o desenvolvimento de aplicativos no âmbito do Governo Federal brasileiro está em uma fase inicial marcada pela pouca apropriação dos recursos tecnológicos oferecidos pelos dispositivos móveis.

O segundo cenário é caracterizado pela oferta de iniciativas que operam como um instrumento de acesso a dados disponíveis em repositórios ou bases de dados da *web*. O objetivo central dos aplicativos aqui é facilitar o acesso a dados, tornando-os mais "amigáveis" e a disposição em qualquer hora e lugar. Os aplicativos de checagem de situação de CPF ou da regularização de automóveis são bons exemplos que se destacam no portal de aplicativos do governo federal. Muito embora não utilizem recursos tecnológicos como câmera ou serviço de GPS, os aplicativos que caracterizam essa fase demonstram maior interesse do poder público em traduzir as informações produzidas durante a gestão tornando-as mais acessíveis e abertas aos cidadãos.

Por fim, o terceiro cenário é marcado pela *ubiquidade* e configura-se pela proliferação de iniciativas de democracia móvel que apropriam-se de características ou *affordances* exclusivas de dispositivos móveis para produzir ou maximizar o aprimoramento de valores democráticos. Experiências inovadoras nesse sentido foram observadas no conjunto analisado como, por exemplo, aplicativos que utilizam GPS para formação de redes comunitárias ou mesmo que facilitam o acesso do cidadão a informações como a localização de postos de saúde mais próximo do cidadão.

Por fim, algumas ponderações devem ser traçadas. Primeiramente, é importante reconhecer que o estudo sobre comunicação e tecnologias móveis ainda é recente, de caráter especulativo e em constante estado de transformação (GERGEN, 2008, p. 326). Sendo assim, oferecer ao campo qualquer resposta conclusiva seria incauto. Em segundo lugar, o desenvolvimento de aplicativos para tecnologias móveis com o objetivo de fortalecer valores democráticos não substitui iniciativas desenhadas para *web* ou mesmo serviços e iniciativas governamentais *offline*. Além disso, a oferta destas iniciativas não garante, por si, que tais dimensões democráticas sejam, de fato, materializadas. É preciso desenvolver métricas mais "táteis" para avaliar se e tal oferta produz efeitos sobre os regimes democráticos. Vale ainda lembrar que, apesar de crescente entre a população das classes D e E, o acesso a *smartphones*

e à conexão móvel ainda são produtos e serviços caros, o que justifica seu predomínio entre os mais ricos no Brasil e no mundo¹³.

Argumenta-se, no entanto, que o desenvolvimento de iniciativas móveis para aprimorar valores democráticos pode configurar um cenário profícuo no que se refere aos esforços de diminuir, por meio das tecnologias digitais, o fosso que separa instituições políticas e cidadãos. Resta saber se, de fato, isso se materializa no contexto brasileiro. O Guia de Aplicativos brasileiro ainda é uma iniciativa pouco expressiva se comparada ao investimento feito no armazenamento, publicação e disponibilização dos aplicativos desenvolvidos por outros governos¹⁴. Caberia a estudos futuros adotar uma perspectiva comparativa com o objetivo de estabelecer práticas recomendáveis em iniciativas de divulgação, armazenamento e oferta de iniciativas móveis de democracia digital.

REFERÊNCIAS

- ABDELAAL, A. M.; ALI, H. H. M-democracy: A disruptive innovation for democracy-hungry groups. *Information Management in the Networked Economy: Issues and Solutions - Proceedings of the 8th International Business Information Management Association Conference, IBIMA 2007*. 2007
- BAILARD, C. S. Mobile Phone Diffusion and Corruption in Africa. *Political Communication*, v. 26, n. June 2012, p. 333–353, 2009.
- BELLE, J.-P. VAN; CUPIDO, K. Increasing Public Participation in Local Government by Means of Mobile Phones: What do South African Youth Think? *Journal of Community Informatics*, v. 9, n. 4, p. 1–17, 2013.
- BOHØJ, M. et al. Public deliberation in municipal planning: Supporting Action and Reflection with Mobile Technology. *Proceedings of the 5th International Conference on Communities and Technologies - C&T '11*, n. July, p. 88, 2011.
- BRYSON, C. R. M-Cognocracy: building participatory democracy through the electronic voting and mobile ICT. *Visión de futuro*, v. 13, n. 1, 2010.
- CAMPBELL, S. W.; KWAK, N. Mobile communication and civic life: Linking patterns of use to civic and political engagement. *Journal of Communication*, v. 60, n. 3, p. 536–555, 2010.
- CHIUMBU, S. H.; LIGAGA, D. “Communities of strangerhoods?”: Internet, mobile phones and the changing nature of radio cultures in South Africa. *Telematics and Informatics*, v. 30, n. 3, p. 242–251, 2013.
- CLARK, L. S. Participants on the margins: #Blacklivesmatter and the role that shared artifacts of engagement played among minoritized political newcomers on snapchat, facebook, and twitter. *International Journal of Communication*, v. 10, n. 1, p. 235–253, 2016.
- COLEMAN, S.; GIBSON, R.; SCHNEEBERGER, A. I. Democratic consultation and the e-citizen. *Connecting Democracy: Online Consultation and the Flow of Political Communication*, p. 173, 2011.

¹³ <http://www.pewglobal.org/2016/02/22/smartphone-ownership-rates-skyrocket-in-many-emerging-economies-but-digital-divide-remains/>

¹⁴ Nos Estados Unidos, por exemplo, há um repositório de mais de 330 apps governamentais. O site de dados abertos do governo do Reino Unido oferece 411 iniciativas criadas por 51 instituições governamentais. Mesmo em países economicamente comparáveis ao Brasil, como a Índia, o repositório de aplicativos é bastante expressivo chegando a 963 serviços listados.

- DAHL, R. A. A democracia e seus críticos. tradução Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2012.
- DAHLBERG, L. Democracy via Cyberspace Mapping the Rhetorics and Practices of Three Prominent Camps. *new media & society*, v. 3, n. 2, p. 157–177, 2001.
- DÁNYI, Endre; SÜKÖSD, Miklós. M-Politics in the Making: SMS and E-mail in the 2002 Hungarian Election Campaign. *Mobile Communication: Essays on Cognition and Community*, edited by Kristóf Nyíri. Vienna: Passagen Verlag, 2003.
- DUFFY, M. J. Smartphones in the Arab Spring. *IPI Report: Media and Money*, p. 53–56, 2011.
- EARL, J. et al. This Protest Will Be Tweeted: Twitter and protest policing during the Pittsburgh G20. *Information, Communication & Society*, v. 4462, n. June, p. 459–478, 2013.
- EMALDI, M. et al. To trust, or not to trust: Highlighting the need for data provenance in mobile apps for smart cities. *CEUR Workshop Proceedings*, v. 1075, p. 68–71, 2013.
- ERTIÖ, T. M-participation : the emergence of participatory planning applications. *Research Briefings*, 2013.
- FRICK, M. *Parlamentos en la Era Digital. Explorando América Latina*, 2004.
- GERGEN, K. J. Mobile Communication and the Transformation of the Democratic Process. *Handbook of Mobile Communication*, n. 1934, p. 297–309, 2008.
- GERMANAKOS, P.; SAMARAS, G.; CHRISTODOULOU, E. Multi-Channel Delivery of E-Services in the Light of M-Government Challenge. In: *Mobile Government: An Emerging Direction in E-Government*. IGI Global, 2007. p. 292–317. 2007
- GOMES, W. A democracia digital eo problema da participação civil na decisão política. *Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação*, p. 1–15, 2005.
- _____. Democracia digital: que democracia? *Mídia, representação e cidadania*, p. 1–21, 2010.
- GREGOLIN, M. V. *Mobilidade e Cultura Participativa: Transformações da Ação Social Contemporânea*. Universidade Estadual de Campinas, 2012.
- HELD, D. *Models of democracy*. Polity, 2006.
- HELLSTRÖM, Johan. *Mobile phones for good governance—challenges and way forward*. Stockholm University/UPGRAID: 2008.
- HELLSTRÖM, J. Mobile Technology as a means to fight corruption in East Africa. In: STRAND, C. (Ed.). *Increasing transparency and fighting corruption through ICT: empowering people and communities*. 3. ed. [s.l: s.n.]. p. 53–75.
- HERMANN, H. Mobile democracy: Mobile phones as democratic tools. *Politics*, v. 28, n. 2, p. 74–82, 2008.
- HÖFFKEN, S.; STREICH, B. Mobile Participation-Citizen Engagement in Urban Planning via Smartphones. *Citizen E-Participation in Urban Governance: Crowdsourcing and Collaborative Creativity*. IGI Global, ISBN, p. 971–978, 2013.
- KARAN, K.; GIMENO, J. D. M.; TANDOC, E. The internet and mobile technologies in election campaigns: The GABRIELA women’s party during the 2007 philippine elections. *Journal of Information Technology & Politics*, v. 6, p. 326–339, 2009.
- KITCHIN, R.; LAURIAULT, T. P.; MCARDLE, G. Smart cities and the politics of Urban Data. *Smart Urbanism: Utopian Vision or False Dawn?*, p. 16–33, 2015.
- KLEINA, N.; PRUDENCIO, K. O uso dos dispositivos móveis na campanha eleitoral de 2014 no BrasilIV Congresso Internacional de Comunicação Política e Estratégias de Campanha. *Anais...2015*
- KUSHCHU, I.; KUSCU, M. H. *Mobile Government*. 2004.

- LANZA, B. B. B.; CUNHA, M. A.; SCALET, D. A história do governo móvel do Estado do Paraná XVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. 2012
- LANZA, B. B. B.; GIMENEZ, F. A. P. Modelo de negócios em Governo Móvel: Uma análise a partir da teoria da configuração. *Revista Unifamma*, 2015.
- LEMOS, A. Cultura da Mobilidade. *Revista FAMECOS: mídia, cultura e ...*, v. 1, n. 40, p. 28–35, 2009.
- _____. Você está aqui! Mídia locativa e teorias “Materialidades da Comunicação e “Ator-Rede. *Comunicação & Sociedade*, v. 54, p. 5–29, 2010.
- LEWIS, S.; PEA, R.; ROSEN, J. Collaboration with mobile media shifting from “participation” to “co-creation”. 6th IEEE International Conference on Wireless, Mobile and Ubiquitous Technologies in Education, WMUTE 2010: Mobile Social Media for Learning and Education in Formal and Informal Settings, p. 112–116, 2010.
- LIU, J. Mobile Communication, Popular Protests and Citizenship in China. *Modern Asian Studies*, v. 47, n. 3, p. 995–1018, 2012.
- MAIA, Rousiley CM. Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo. In: GOMES, Wilson e MAIA, Rousiley: *Comunicação e Democracia: Problemas e Perspectivas*. São Paulo: Paulus, 2008.
- MANIN, B. *The principles of representative government*. 1997.
- MATOS, E. A DEMOCRACIA DIGITAL NOS PARLAMENTOS LATINO-AMERICANOS: Um Estudo sobre Ferramentas e Projetos de Democracia Digital nos Portais dos Órgãos Legislativos Nacionais Da América Latina. Dissertação de Mestrado (Comunicação e Cultura Contemporâneas). Universidade Federal da Bahia, 2016.
- MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Dimensões democráticas nas Jornadas de Junho: reflexões sobre a compreensão de democracia entre manifestantes de 2013. No prelo. 2015
- MIARD, F. Call for power? Mobile phones as facilitators of political activism. *Cyberspaces and Global Affairs*, p. 119–144, 2012.
- MOISÉS, J. Á. Os significados da democracia segundo os brasileiros. *Opinião Pública*, v. 16, n. 2, p. 269–309, 2010.
- MOON, M. Jae. From e-government to m-government?: Emerging practices in the use of mobile technology by state governments. IBM Center for the Business of Government, 2004.
- MOYO, D. The new media as monitors of democracy: mobile phones and Zimbabwe’s elections. Paper presented at the Conference on Election and Democratic Change in Africa Maputo Mozambique April, p. 0–8, 2010.
- NEUMAYER, C.; STALD, G. The mobile phone in street protest: Texting, tweeting, tracking, and tracing. *Mobile Media & Communication*, v. 2, n. 2, p. 117–133, 2014.
- NORRIS, P. *Digital Divide: Civic Engagement, Information Poverty, and the Internet Worldwide*. 2001.
- OECD/International Telecommunication Union. *M-Government: Mobile Technologies for Responsive Governments and Connected Societies*, OECD Publishing. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264118706-em>, 2011
- OGHUMA, A. P.; PARK, M.-C.; RHO, J. J. Adoption of mGovernment service initiative in developing countries: A citizen-centric public service delivery perspective The 19th ITS Biennial Conference 2012 “Moving Forward with Future Technologies: Opening a Platform for All”. Thailand: 2012
- PATNAIK, S.; BRUNSKILL, E.; THIES, W. Evaluating the Accuracy of Data Collection on Mobile Phones: A Study of Forms, SMS, and Voice. *Information and Communication Technologies and Development (ICTD)*, p. 74–84, 2009.
- PEREIRA, S. et al. Publicidade, Accountability e Participação nos Parlamentos Online da América Latina: Estudo sobre seis países. p. 1–22, 2009.

- QIU, J. L. Mobile Civil Society in Asia. *Javnost - The Public*, v. 15, n. 3, p. 39–58, 2008.
- RENÓ, D. P. Cidadão mobile : reflexões sobre o ecossistema midiático contemporâneo. n. 446535, p. 257–274, 2015.
- RHEINGOLD, H. *Smart Mobs: Transforming Cultures and Communities in the Age of Instant Access*. Cambridge, Mass.: Basic Books, , 2002.
- _____. *Smart mobs: The next social revolution*. Basic books, 2007.
- _____. Mobile media and political collective action. *Handbook of mobile communication studies*, p. 225–239, 2008.
- RICE, R. E.; PEARCE, K. E. Divide and diffuse: Comparing digital divide and diffusion of innovations perspectives on mobile phone adoption. *Mobile Media & Communication*, v. 3, n. 3, p. 401–424, 1 set. 2015.
- ROSALES, R. G. Citizen participation and the uses of mobile technology in radio broadcasting. *Telematics and Informatics*, v. 30, n. 3, p. 252–257, 2013.
- ROSSETO, G. P. N.; CARREIRO, R. Democracia digital e sociedade civil : uma perspectiva do estado atual no Brasil. *Comunicação & Sociedade*, v. 34, n. 1, p. 273–296, 2012.
- SCHLOSBERG, D.; DRYZEK, J. S. Digital Democracy: Authentic or Virtual? *Organization & Environment*, v. 15, n. 3, p. 332–335, 2002.
- SCHRÖDER, C. Through Space and Time: Using Mobile Apps for Urban Participation (P. Parycek, N. Edelmann, Eds.) *Proceedings of the 5th Conference for E-Democracy and Open Government (CeDEM 2015)* Edition Donau-Universität Krems, , 2015.
- SCHULER, I. SMS As a Tool in Election Observation. *Innovations Case Narrative*, p. 143–158, 2008.
- SMITH, A.; DUGGAN, M. The State of the 2012 Election — Mobile Politics and interact with others about political issues. 2012.
- SOUZA, M. I. F.; TORRES, T. Z.; AMARAL, S. F. DO. Bibliotecas Digitais e Dispositivos Móveis acesso a novos espaços de aprendizagem. *XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, documentação e Ciência da Informação*, p. 12, 2011.
- STREICH, B.; HÖFFKEN, S. Engaging the Mobile Citizens – How Mobile Devices Offer new Ways of Civil Engagement. *Real Corp 2011: Change for Stability*, v. 6, n. May, p. 269–274, 2011.
- SUÁREZ, S. L. Mobile Democracy: Text Messages, Voter Turnout and the 2004 Spanish General Election. *Representation*, v. 42, n. 2, p. 117–128, 2006.
- SVENSSON, J.; WAMALA LARSSON, C. Situated empowerment: Mobile phones practices among market women in Kampala. *Mobile Media & Communication*, v. 4, n. 2, p. 205–220, 2016.
- WALTON, M.; DONNER, J. Read-Write-Erase: Mobile-mediated publics in South Africa's 2009 elections. *Mobile Communication: Dimensions of Social Policy*, n. February, p. 117–132, 2011.
- ZEFFERER, T. *e-Government for Mobile Societies* Secure Information Technology Center. 2011